



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 455/2020

**TOMADA DE PREÇO** N.º 007/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO; CÓDIGO DE POSTURAS E CÓDIGO DE OBRAS – EDIFICAÇÕES.

**Após revisão e conforme Parecer Jurídico do edital faz-se necessário algumas alterações no mesmo, passando a ter a seguinte redação:**

### **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Que para fins de controle de futuros eventuais pedidos de reequilíbrio contratual é importante que o licitante apresente em sua proposta o valor de cada serviço a ser prestados proporcionando assim melhor controle e gestão contratual por parte da Administração.

### **ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO**

Que na minuta contratual seja suprimido o item 17.2 em virtude da penalidade ali estabelecida já estar prevista no item 92 do edital.

Que as penalidades previstas na minuta contratual nos itens 17.3 e 17.4 sejam substituídas respectivamente pelas seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Cambuí, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**Diante da presente retificação prorroga-se o prazo para credenciamento e abertura da licitação para às 09h do dia 03 de julho de 2020.**

Cambuí, 16 de junho de 2020.

---

**ANTONIO CARLOS BARBOSA**

Presidente da CPL

---

**JUCELENE NASCIMENTO DIAS**

Membro da CPL

---

**MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

---

**LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA**

Membro da CPL